



CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 045
ALTO PARAÍSO - RO

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

22 / 12 / 2021
Glaudio Irine Botelho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043.2021

PROCESSO Nº: 117/CMAP/2021

FORNECEDOR: V.F.SILVA CAMPOS ME

CNPJ: 11.515.776/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, nº 4846, Alto Paraíso/RO.

DURAÇÃO DO CONTRATO: imediato

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 33.90.39

Ficha: 011

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL
EM 22 / 12 / 2021

Rozimeli S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

OBJETO: Despesa com serviço de conserto do portão da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 22 de Dezembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso